

PROCESSO: 873641

NATUREZA: Prestação de Contas da Administração Indireta Municipal

ENTIDADE: Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Capitão Enéas

RESPONSÁVEL: Pedro Mineiro de Souza Neto

EXERCÍCIO: 2011

À Coordenadoria de Apoio à 2ª Câmara,

Trata-se de documento protocolizado sob nº 818964/2012, por meio do qual o Coordenador-Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos do Ministério da Previdência Social encaminha a este Tribunal cópia do Despacho-Decisório MPS/SPPS/DRPSP/CGACI n. 131/2012, proferido nos autos do Processo Administrativo Previdenciário — PAP n. 140/2012, relativo à auditoria realizada na entidade em epígrafe, abrangendo o período de Janeiro de 2008 a abril de 2012.

Junte-se o referido documento, bem como os Expedientes da Presidência a ele capeados.

Determino, outrossim, que se renove a diligência consubstanciada no despacho à fl. 6, advertindo-se a autoridade competente, que caso não se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias, ficará sujeita à sanção estabelecida no artigo 85, inciso III, da Lei Complementar n. 102/08.

Após, retornem os autos a este Relator.

Belo Horizonte, 30 de abril de 2013.

LICURGO MOURÃO
RELATOR